



DECRETO Nº. 006/2021

Súmula:- Atualiza o valor da **Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**, instituída pela Lei Municipal nº 086/02, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Código Tributário Nacional (Lei nº 5172, de 25/10/66), a qual preceitua: não constitui majoração de tributo e atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo (§ 2º do art.97);

Considerando que atualização da base de cálculo, desde que fundadas em índices oficiais, não demanda intervenção legislativa, podendo ser realizada por decreto executivo;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 086, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

D E C R E T A:-


Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores da Unidade de Valor de **Custeio – UVC da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP**, aplicando-se o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O percentual fixado no caput está estabelecido com base na variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), verificado o período de novembro de 2019 a dezembro de 2020.



Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

